



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-098/2015, de 16 de novembro de 2015.

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

da lotação
Aprovado por: Unanimidade

Em 23/11/15

Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

da lotação
Aprovado por: Unanimidade

REF.: Projeto de Lei nº 086/15

Em 23/11/15

Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

“Autoriza o Município a suplementar subvenção concedida à Entidade Amigos dos Animais-ADA, para realização de despesas de custeio e contém outras disposições”.

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 045, de 15 de outubro de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Município a suplementar subvenção concedida à Entidade Amigos dos Animais-ADA, para realização de despesas de custeio e contém outras disposições”.

2º) A ADA – Amigos dos Animais se trata de uma associação civil sem fins lucrativos, em regular funcionamento em nossa cidade, de caráter sócio-ambientalista, que dentre outros objetivos, busca divulgar e promover campanhas educativas junto à comunidade, realizar campanhas de esterilização e posse responsável de animais domésticos e estimular a adoção solidária de animais de rua, abandonados ou vítimas de maus tratos. Os animais errantes causam desconforto e transtornos, que podem acarretar problemas para a sociedade, como a transmissão de doenças, acidentes de trânsito, ferimentos a pessoas – principalmente crianças, além de outros. A castração será realizada em parceria com uma entidade civil de proteção aos animais, de forma a se garantir que o procedimento será realizado de acordo com as normas técnicas adequadas, sem maus tratos aos animais.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Rosângela M. Alfenas
VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS
Presidente

Carlos Rufato
VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

Maurício Valadão Reimão de Melo
VEREADOR MAURICIO VALADÃO REIMÃO DE MELO
Membro Suplente